



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 96, de 16 de dezembro de 2020.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de
Assistência Social Elizangela Alves.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de
Assistência Social Elizangela Alves, com sede no Município de Dueré, Estado do
Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número
09.539.355/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 16 dias do mês de
dezembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.



Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente



Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário



Deputado **CLEITON CARDOSO**
2º Secretário